



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 324 / GRANDES RIOS, Segunda - Feira 29 de Abril de 2013 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO

DECRETO Nº. 106/2013

“SÚMULA: Nomeia o Gestor do Convenio **Programa de Apoio ao Manejo e fertilidade do Solo** do Município.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antônio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Nomeada: a Sr^a **Jessica Terracini Strassacapa Judai**, portadora da RG: 9.993.511-1, como **Gestor de Convênios do Município**, para o **Programa de Apoio ao Manejo e fertilidade do Solo**.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Abril de 2013

Antônio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 41/2013 Pregão Presencial

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº 07/2013, de 02/01/2013, publicada na editora Tribuna do Norte no dia 03/01/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14 de maio de 2013, às 09:00 horas no endereço, na Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 41/2013, na modalidade Pregão Presencial. Menor preço por item.

Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AUXILIO ALIMENTAÇÃO ÀS FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO PARA PERIODO DE 12 MESES.

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Grandes Rios, situada à Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios, Pr, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento da Prefeitura. Visando a reprodução gráfica a proponente interessada deverá previamente recolher a taxa no valor de R\$ 10,00 (dez) reais a ser creditado na conta corrente: 59611-6, agencia: 2086-9, Banco do Brasil de Grandes Rios.

Grandes Rios, 29 de abril de 2013

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2011 ADITIVO Nº 224/2012

IV - TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA CONSTRUTORA GRANDES RIOS-LTDA-ME.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 75.741.348/0001-39 COM SEDE AVENIDA BRASIL Nº 967, NA CIDADE DE GRANDES RIOS, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADA PELO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV. RIO BRANCO, Nº 218, DISTRITO DE RIBEIRÃO BONITO, NESTE MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS,

ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CPF/MF, SOB Nº 624.658.649-04 E R.G. Nº 4.520.078-7, NESTE ATO DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATANTE** E DE OUTRO LADO A EMPRESA **CONSTRUTORA GRANDES RIOS LTDA-ME**, CNPJ Nº 11.132.355/0001-50, SITUADA NA AVENIDA BRASIL Nº 248, SALA 03, CEP 86845-000-GRANDES RIOS, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **EDUARDO ALVES BESSA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 6.985-800-7, INSCRITO NO CPF Nº 914.253.879-34, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE GRANDES RIOS, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para execução de pavimentação de pedra irregular com meio fio e galerias na Rua Pasteur no Município de Grandes Rios, conforme Contrato de Repasse nº 313335-53/2009/MCIDADES/CAIXA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 005/2011, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2011, passando de 31/12/2012 para 30/11/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **IV TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e treze (26/04/2013).

Antônio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

Construtora Grandes Rios Ltda
Eduardo Alves Bessa – Representante Legal
TESTEMUNHAS:

1. nome
CPF:

2. nome
CPF:

